



## PORTARIA Nº 0028/2023.



**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 88 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 919/2009;

**CONSIDERANDO**, ainda, o objeto do requerimento interposto pela requisitante através do Processo nº 0020/2023–GAB.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** o benefício de Licença Maternidade à servidora Sra. **ELIDA EMANOELLI OLIVEIRA DE BARROS**, ora exercendo o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, PMSJP-GNM-01**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O benefício de que trata o Artigo anterior será concedido por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo em seus vencimentos, com início em **01/01/2023** e término em **30/06/2023**.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2023**, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 09 de janeiro de 2023.

---

**KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES**  
*Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.*

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>)*

---